



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, portador da cédula de identidade RG nº 12.174.773-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.671.718-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos de rotina e administrativo para atendimento das demandas da atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Balbinos-SP. especificado(s) no(s) item(ns)

Item	Código	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.312.805/0001-34	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota		LUIZ DE MELLO, 103 - ESTANCIA DAS PAINEIRAS, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000				
LC147		Telefone: 1781605352				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	021.008.577	ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML	XAROPEVIDRO	375	5,85	2.193,75
Não		Marca: CIMED				
42	021.013.475	ATORVASTATINA 80 MG	COMP	1125	1,70	1.912,50
Não		Marca: EMS				
78	021.011.287	CARBOCISTEINA 50 MG/ML 100ML	Marca:FR.	375	4,86	1.822,50
Não		PRATIDONADUZZI				
125	021.000.100	COLESTIRAMINA 4 G	ENV	2250	10,799	24.297,75
Não		Marca: BRISTOL				
134	021.008.450	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	Marca:TB	375	3,89	1.458,75
Não		CIMED				
142	021.012.633	DIPIRONA 500 MG/ML 20ML	FR	1125	1,60	1.800,00
Não		Marca: AIRELA				
210	021.012.726	ONDANSETRONA 0,8MG/ML AMP 2ML	Marca: HYPOFARMAAMP	375	1,38	517,50
Não						
223	021.003.703	PREDNISONA 5 MG	COMP	2250	0,057	128,25
Não		Marca: HIPOLABOR				
238	021.000.494	RIVASTIGMINA 3MG	CAPS	1125	1,26	1.417,50
Não		Marca: GEOLAB				
264	021.000.175	ÁCIDO VALPROICO 250MG	CPR	3750	0,40	1.500,00
Sim		Marca: BIOLAB				
302	021.010.830	AZITROMICINA 40MG 22,5 ML	Marca:FR	375	10,50	3.937,50
Sim		PRATIDONADUZZI				



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

310	021.011.373	BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG 1 ML	Marca:AMP.	375	4,02	1.507,50	
Sim		CRISTALIA					
320	021.003.999	BROMOPRIDA 5MG / ML INJ. 2 ML	Marca: WASSER AMP.	500	1,369	684,50	
Sim							
323	021.008.432	BUPROPIONA 300MG	Marca: NOVAQUIMICA	CPR	3750	2,949	11.058,75
Sim							
331	021.012.558	CAPTOPRIL 25 MG	Marca: GEOLAB	COMP	1250	0,028	35,00
Sim							
332	021.000.198	CARBAMAZEPINA 200MG	Marca: TEUTO	CPR	2500	0,199	497,50
Sim							
341	021.012.574	CEFALEXINA 500 MG	Marca: TEUTO	COMP	1875	0,646	1.211,25
Sim							
342	021.000.203	CEFTRIAXONA 1G I. V	Marca: BIOCHIMICO	FRS	1875	5,28	9.900,00
Sim							
344	021.000.204	CEFTRIAXONA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1875	5,25	9.843,75	
Sim		Marca: FRESENIUS					
354	001.003.032	CICLOBENZAPRINA 10 MG	Marca: CIMED	COMP	2500	0,07	175,00
Sim							
355	001.003.031	CICLOBENZAPRINA CL 5 MG	Marca: CIMED	COMP	2500	0,076	190,00
Sim							
366	021.000.216	CLONAZEPAM 2.5MG/ML 20ML	Marca: HIPOLABOR	FRS	25	2,136	53,40
Sim							
371	021.011.431	CLOPIDOGREL 75 MG	Marca: RANBAXY	COMP	4500	0,28	1.260,00
Sim							
377	021.010.627	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/GTB.		125	13,42	1.677,50	
Sim		POMADA 30 GR	Marca: CRISTALIA				
388	021.001.118	Dexametasona 4 mg inj.	Marca: FARMACE	UNIDA	125	1,257	157,125
Sim							
389	021.000.257	DICLOFENACO 25MG/3ML	Marca: FARMACE	AMP	125	0,845	105,625
Sim							
391	021.008.450	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	Marca:TB	125	3,89	486,25	
Sim		CIMED					
399	021.012.633	DIPIRONA 500 MG/ML 20ML	Marca: AIRELA	FR	375	1,60	600,00
Sim							
400	021.010.783	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML IM.IV	Marca: FARMACE	AMP.	250	0,73	182,50
Sim							
404	021.000.270	DONEPEZILA 10MG	Marca: PHARLAB	CPR	450	0,90	405,00
Sim							
434	021.000.079	LAMOTRIGINA 25MG	Marca: UNICHEM	COMP	375	0,197	73,875
Sim							
444	021.013.569	LISDEXANFETAMINA 30MG	Marca: EUROFARMA	COMP	375	6,50	2.437,50
Sim							
445	021.013.570	LISDEXANFETAMINA 50MG	Marca: EUROFARMA	COMP	375	7,94	2.977,50
Sim							
446	021.013.571	LISDEXANFETAMINA 70MG	Marca: EUROFARMA	COMP	375	8,248	3.093,00
Sim							
447	021.003.623	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	Marca: CIMED	FRS	125	3,60	450,00
Sim							
467	021.012.726	ONDANSETRONA 0,8MG/ML AMP 2ML	Marca: HYPOFARMA	AMP	125	1,38	172,50
Sim							
468	021.012.307	ONDANSETRONA 4MG/2MILILITRO	Marca: HYPOFARMA	AMP.	125	1,25	156,25
Sim							
481	021.013.250	PREGABALINA 150 MG	Marca: GLOBO	CPR	1500	0,472	708,00
Sim							
482	021.000.375	PREGABALINA 50MG	Marca: MEDLEY	CPR	2250	0,815	1.833,75
Sim							
495	021.000.494	RIVASTIGMINA 3MG	Marca: GEOLAB	CAPS	375	1,26	472,50
Sim							
511	021.011.602	VENLAFAXINA 150MG	Marca: TORRENT	COMP	1500	0,829	1.243,50
Sim							
513	021.000.452	VITAMINA DO COMPLEXO B IM/EV 2ML	Marca:AMPO	125	1,15	143,75	
Sim		HYPOFARMA					
		Total do Proponente				94.778,78	



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 47.312.805/0001-34

Endereço: LUIZ DE MELLO 103

Telefone: 1781605352

E-mail: cirurgicauniverso@hotmail.com

Representante Legal: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Valor total de

Item	Código	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.312.805/0001-34 LUIZ DE MELLO, 103 - ESTANCIA DAS PAINEIRAS, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000 Telefone: 1781605352 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
1	021.008.577	ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML XAROPE	VIDRO	375	5,85	2.193,75
Não		Marca: CIMED				
42	021.013.475	ATORVASTATINA 80 MG	COMP	1125	1,70	1.912,50
Não		Marca: EMS				
78	021.011.287	CARBOCISTEINA 50 MG/ML 100ML	FR.	375	4,86	1.822,50
Não		Marca: PRATIDONADUZZI				
125	021.000.100	COLESTIRAMINA 4 G	ENV	2250	10,799	24.297,75
Não		Marca: BRISTOL				
134	021.008.450	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	375	3,89	1.458,75
Não		Marca: CIMED				
142	021.012.633	DIPIRONA 500 MG/ML 20ML	FR	1125	1,60	1.800,00
Não		Marca: AIRELA				
210	021.012.726	ONDANSETRONA 0,8MG/ML AMP 2ML	AMP	375	1,38	517,50
Não		Marca: HYPOFARMA				
223	021.003.703	PREDNISONA 5 MG	COMP	2250	0,057	128,25
Não		Marca: HIPOLABOR				
238	021.000.494	RIVASTIGMINA 3MG	CAPS	1125	1,26	1.417,50
Não		Marca: GEOLAB				
264	021.000.175	ÁCIDO VALPROICO 250MG	CPR	3750	0,40	1.500,00
Sim		Marca: BIOLAB				
302	021.010.830	AZITROMICINA 40MG 22,5 ML	FR	375	10,50	3.937,50
Sim		Marca: PRATIDONADUZZI				
310	021.011.373	BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG 1 ML	AMP.	375	4,02	1.507,50
Sim		Marca: CRISTALIA				
320	021.003.999	BROMOPRIDA 5MG / ML INJ. 2 ML	AMP.	500	1,369	684,50
Sim		Marca: WASSER				



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

323	021.008.432BUPROPIONA 300MG	CPR	3750	2,949	11.058,75
Sim	Marca: NOVAQUIMICA				
331	021.012.558CAPTOPRIL 25 MG	COMP	1250	0,028	35,00
Sim	Marca: GEOLAB				
332	021.000.198CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	2500	0,199	497,50
Sim	Marca: TEUTO				
341	021.012.574CEFALEXINA 500 MG	COMP	1875	0,646	1.211,25
Sim	Marca: TEUTO				
342	021.000.203CEFTRIAXONA 1G I. V	FRS	1875	5,28	9.900,00
Sim	Marca: BIOCHIMICO				
344	021.000.204CEFTRIAXONA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1875	5,25	9.843,75
Sim	Marca: FRESENIUS				
354	001.003.032CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	2500	0,07	175,00
Sim	Marca: CIMED				
355	001.003.031CICLOBENZAPRINA CL 5 MG	COMP	2500	0,076	190,00
Sim	Marca: CIMED				
366	021.000.216CLONAZEPAM 2.5MG/ML 20ML	FRS	25	2,136	53,40
Sim	Marca: HIPOLABOR				
371	021.011.431CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	4500	0,28	1.260,00
Sim	Marca: RANBAXY				
377	021.010.627COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/GTB. POMADA 30 GR		125	13,42	1.677,50
Sim					
	Marca: CRISTALIA				
388	021.001.118Dexametasona 4 mg inj.	UNIDA	125	1,257	157,125
Sim	Marca: FARMACE				
389	021.000.257DICLOFENACO 25MG/3ML	AMP	125	0,845	105,625
Sim	Marca: FARMACE				
391	021.008.450DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	125	3,89	486,25
Sim	Marca: CIMED				
399	021.012.633DIPIRONA 500 MG/ML 20ML	FR	375	1,60	600,00
Sim	Marca: AIRELA				
400	021.010.783DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML IM.IV	AMP.	250	0,73	182,50
Sim	Marca: FARMACE				
404	021.000.270DONEPEZILA 10MG	CPR	450	0,90	405,00
Sim	Marca: PHARLAB				
434	021.000.079LAMOTRIGINA 25MG	COMP	375	0,197	73,875
Sim	Marca: UNICHEM				
444	021.013.569LISDEXANFETAMINA 30MG	COMP	375	6,50	2.437,50
Sim	Marca: EUROFARMA				
445	021.013.570LISDEXANFETAMINA 50MG	COMP	375	7,94	2.977,50
Sim	Marca: EUROFARMA				
446	021.013.571LISDEXANFETAMINA 70MG	COMP	375	8,248	3.093,00
Sim	Marca: EUROFARMA				
447	021.003.623LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FRS	125	3,60	450,00
Sim	Marca: CIMED				



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

467	021.012.726ONDANSETRONA 0,8MG/ML AMP 2ML	AMP	125	1,38	172,50
Sim	Marca: HYPOFARMA				
468	021.012.307ONDANSETRONA 4MG/2MILILITRO	AMP.	125	1,25	156,25
Sim	Marca: HYPOFARMA				
481	021.013.250PREGABALINA 150 MG	CPR	1500	0,472	708,00
Sim	Marca: GLOBO				
482	021.000.375PREGABALINA 50MG	CPR	2250	0,815	1.833,75
Sim	Marca: MEDLEY				
495	021.000.494RIVASTIGMINA 3MG	CAPS	375	1,26	472,50
Sim	Marca: GEOLAB				
511	021.011.602VENLAFAXINA 150MG	COMP	1500	0,829	1.243,50
Sim	Marca: TORRENT				
513	021.000.452VITAMINA DO COMPLEXO B IM/EV 2ML	AMPO	125	1,15	143,75
Sim	Marca: HYPOFARMA				
	Total do Proponente				94.778,78

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Balbinos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balbinos, 01 de abril 2025.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
PREFEITO ENG. JOSÉ MARCIO RIGOTTO
MUNICÍPIO

EMPRESA UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
IRENE DELLAMAJORA
DETENTORA



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82